



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATO TRT5 N. 0105, DE 20 DE MAIO DE 2021

Instituiu o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC) do TRT da 5ª Região e revoga o Ato TRT5 n. 375, de 21 de novembro de 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o andamento das ações e dos projetos priorizados pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CgovTIC) do TRT da 5ª Região deve ser constantemente monitorado com vistas à efetivação das estratégias definidas;

CONSIDERANDO os Acórdãos do TCU n. 1145, de 04 de Maio de 2011 e n. 1233, de 23 de Maio de 2012, que recomendou aos Órgãos do Poder Judiciário que implantem ou aperfeiçoem comitês de Tecnologia da Informação observando as boas práticas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e atualização das diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio de suas resoluções, no que tange à Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a revogação da Resolução CNJ n. 211, de 2015, pela Resolução CNJ n. 370, de 28 de janeiro de 2021, que institui em seu art. 1º a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, ENTIC-JUD para o sexênio 2021-2026; e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Resolução nº 370/2021, ENTIC-JUD, que determinou respectivamente a cada órgão do Poder Judiciário constituir ou manter Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC), composto pelos membros, a seguir especificados:

I - Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

II - Diretor(a) da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica – CIT;

III - Diretor(a) da Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas – CDMS;

IV - Chefe(s) de Núcleo da SETIC;

Fl. 2 Ato TRT5 n. 105, de 2021

V - Chefe(s) de Núcleo da CIT;

VI - Chefe(s) de Núcleo da CDMS;

VII - Chefe ou representante do Escritório de Segurança da Informação; e

VIII - Assistente Administrativo da SETIC.

§ 1º Os(As) integrantes do comitê serão substituídos, nos afastamentos e/ou impedimentos legais e regulamentares, por seus respectivos substitutos ou por representantes por eles indicados.

§ 2º Compete ao(à) Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações coordenar o Comitê.

§ 3º Os membros do Comitê de Gestão desempenharão as atividades correspondentes sem prejuízo das funções dos cargos que ocupam.

§ 4º As reuniões do Comitê de Gestão de TIC ocorrerão, pelo menos, uma vez ao mês, com no mínimo da metade da composição e serão secretariadas pelo Núcleo da SETIC, que realizará a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) se necessário, inclusive no que refere ao acompanhamento dos indicadores operacionais estabelecidos.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC) tem as seguintes atribuições:

I – envolver a alta administração nas decisões estratégicas que incidem sobre os serviços de TIC;

II – aprovar planos táticos e operacionais junto à alta administração, disseminando a importância da área de TIC no TRT da 5ª Região;

III – monitorar a execução orçamentária e financeira de TIC;

IV – planejar, priorizar e monitorar as contratações de TIC;

V – acompanhar o andamento das iniciativas estratégicas bem como seus desdobramentos;

VI – apoiar na estruturação de escritório de projetos que favoreça o emprego das melhores práticas de gestão de projetos preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais;

VII – definir a carteira de projetos e a gestão de portfólio de serviços de TIC;

VIII – estabelecer plano de ação para iniciativas de curta duração ou escopo simplificado;

Firmado por assinatura digital em 20/05/2021 15:00 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121052002339922260.

IX – promover recomendações e a adoção de boas práticas;

Fl. 3 Ato TRT5 n. 105, de 2021

X – propor modelos e padrões referentes à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação por meio de campanhas institucionais;

XI – promover a participação coletiva na elaboração de propostas e admissão de projetos; e

XII – analisar, organizar e estruturar o atendimento das demandas de TIC.

Art. 3º Fica revogado o Ato TRT5 n. 0375, de 21 de novembro de 2016.

Art.4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**DALILA ANDRADE**

Desembargadora Presidente

*Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA. em 20.05.2021, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 , RA TRT5 33/2007 e o Ato TRT5 GP 10/2021.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5*

Firmado por assinatura digital em 20/05/2021 15:00 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121052002339922260.